

EDITAL N.º 477/2024
Mandato 2021/2025

Audiência Pública

Alteração do Regulamento Municipal de Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e Utilização Onerosa

Competindo às Câmaras Municipais a aprovação da localização de parques ou zonas de estacionamento, sendo as condições de utilização e taxas devidas pelo estacionamento aprovadas por Regulamento Municipal, nos termos do Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de abril, cumpre dar início à revisão deste diploma.

Nesse mesmo sentido, procurar-se-á, também, dar resposta às reivindicações dos Antigos Combatentes e seus cônjuges sobreviventes, concedendo-se-lhes Isenções no pagamento de Taxas, reforçando um compromisso já assumido no plano central, por parte do Governo da República, no seguimento da Petição subscrita pelo Município, e Antigo Combatente, António Francisco Gonçalves Simões (Artigo 97º, CPA).

Assim, nos termos do disposto, do n.º 4 do artigo 5º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2073, de 12 de setembro, do Regulamento Municipal de Zonas de estacionamento de Duração Limitada e Utilização Onerosa do Município de Santa Cruz 301/2021 de 26 de março de 2021, Dúlio Gil Alves Freitas, Vereador da Câmara Municipal de Santa Cruz, torna público o início à audiência dos interessados relativo à alteração do Regulamento Municipal de Zonas de Estacionamento de Duração Limitada e Utilização Onerosa, da Câmara Municipal de Santa Cruz, concedendo-se-lhes o prazo de 30 dias.

Para constar e devidos efeitos mandei passar o presente edital que ficará afixado nos lugares públicos do costume.

Paços do Concelho de Santa Cruz, 27 de setembro de 2024

O Vereador, ⁽¹⁾

Dúlio Gil Alves Freitas

DF/ab 7037/24

⁽¹⁾ Vereador, no uso da nomeação que lhe advém do Despacho N.º 77/2021 (Nomeação de Vereadores em Regime de Tempo Inteiro), de 19 de outubro de 2021, publicitado pelo Edital n.º 316/2021, cuja publicação teve lugar no Diário da República, 2.ª série – N.º 215 – 05 de novembro de 2021, com os seguintes Pelouros: Urbanismo e Ordenamento do Território; Regeneração Urbana; Obras Públicas Municipais; Rede Viária e Trânsito; Transportes Públicos e Infraestruturas; Toponímia; Informação, Geografia e Cadastro; Fiscalização Municipal na área do Urbanismo e das Obras Públicas, no uso da competência que lhe advém do Despacho n.º 79/2021 (Delegação e Subdelegação de Competências), de 19 de outubro de 2021, publicitado pelo Edital n.º 318/2021, cuja publicação teve lugar no Diário da República, 2.ª série – N.º 209 – 27 de outubro de 2021 e no Diário de Notícias de 26 de outubro de 2021, páginas 30 a 32.